



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 14/2022, de 02 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Divinolândia”

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos servidores públicos efetivos e ativos da Câmara Municipal de Divinolândia, abono no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que será pago na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2022, sobre o qual não incidirá desconto de qualquer natureza.

Art. 2º. O abono de que trata o artigo 1º não será incorporado aos vencimentos fixos, a qualquer título, e será pago em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Benedicto Aparecido Passoni, 02 de dezembro de 2022.

DIRCEU JOSÉ SILVA JÚNIOR
Presidente

JAQUELINE LÚCIA GRESPAN MARTINS
1º Secretária

MARIA LUIZA MORGADO GUSSÃO
2º Secretária

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –
Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa conceder aos servidores públicos municipais efetivos e ativos da Câmara Municipal de Divinolândia, abono no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que será pago na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2022, considerando o período festivo do mês de dezembro e que tal abono também foi concedido aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta, através do Projeto de Lei n. 25/2022 de iniciativa do Poder Executivo.

Divinolândia, 02 de dezembro de 2022.

DIRCEU JOSÉ SILVA JÚNIOR
Presidente

JAQUELINE LÚCIA GRESPAN MARTINS
1º Secretária

MARIA LUIZA MORGADO GUSSÃO
2º Secretária